## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO № 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

## LEINº 2.261/2023

de 07 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre aumento da quantidade de empregos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º -** Ficam aumentadas as quantidades de empregos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a saber:

Denominação do Emprego	Quantidade de Vagas existentes	Quantidade de Vagas aumentadas	Quantidade de Vagas a vigorar
Monitor de Creche	36 (trinta e seis)	10 (dez)	46 (quarenta e seis)
Engenheiro Civil	01 (um)	02 (dois)	03 (três)

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de agosto de 2023.

## PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO